



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pouso Alto-MG, com fornecimento de materiais, para atender aproximadamente 925 pontos.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

AUTORIDADE SUPERIOR: Raulysson Magela Mancilha Júnior

Data 28/10/2025

Servidor Responsável: Adriano Rangel

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - [ARTIGO 18, §1º, INCISO I](#)

1.1. A manutenção da iluminação pública é uma atribuição do Poder Executivo Municipal, exercida por meio da Secretaria Municipal de Obras, setor responsável pelas ações de manutenção da infraestrutura urbana e pela gestão dos serviços públicos essenciais. A energia elétrica utilizada é fornecida pela concessionária CEMIG; entretanto, cabe à Prefeitura Municipal assegurar o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública em todo o território, incluindo a manutenção periódica e a conservação da iluminação ornamental instalada em praças, avenidas e demais espaços públicos.

Considerando que o Município de Pouso Alto não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais capacitados nem de equipamentos adequados para a execução desses serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, de forma a garantir a continuidade, a eficiência e a segurança da prestação desse serviço público.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO II](#)

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com contratação de Serviços de Pessoa Jurídica.

2.2. A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações, pois não há aplicabilidade do mesmo ainda.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO III](#)

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas regularmente constituídas, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências e normas contidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

Para a habilitação dos prestadores de serviço, serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação previstas no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo a verificação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

termos do art. 68 da referida Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovações:

- 1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com seu ramo de atividade e com o objeto contratual;
- 3 - Regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4 - Regularidade quanto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento integral dos encargos sociais previstos em lei;
- 5 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6 - Registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), com comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa (por meio de Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços);
- 7 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 8 - Certidão de Registro Cadastral junto à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), no grupo relacionado à manutenção;
- 9 - Declaração de que possui máquina (caminhão) com cesto aéreo adequada à realização da manutenção da iluminação pública.

4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1 - A CONTRATADA deverá garantir, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a qualidade e a plena funcionalidade dos serviços prestados, contados a partir da data de aceitação definitiva dos serviços pela contratante. Durante este período, a contratada compromete-se a realizar, sem ônus adicional para a Administração, todas as correções, reparos ou substituições necessárias em decorrência de vícios, defeitos ou falhas nos serviços executados, incluindo materiais e equipamentos fornecidos.

4.2 - A garantia abrange, mas não se limita a:

4.2.1 - Reparo ou substituição de componentes defeituosos ou com desempenho inferior ao especificado;

4.2.2 - Correção de falhas nos serviços de instalação, montagem ou execução;

4.2.3 - Atendimento a reclamações ou solicitações de manutenção corretiva, conforme estabelecido no cronograma de atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

4.2.4 - Substituição de materiais ou equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou instalação.

4.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e recursos necessários para o atendimento das demandas de manutenção durante o período de garantia, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Além disso, deverá manter estoque mínimo de peças de reposição essenciais para a execução dos serviços de manutenção corretiva.

4.4 - Em caso de não cumprimento das obrigações de garantia, a contratante poderá, conforme a gravidade da situação, adotar as medidas legais cabíveis, incluindo a aplicação de multa contratual, rescisão do contrato ou indenização por perdas e danos.

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO IV](#)

5.1 - Dentro do presente Estudo Técnico Preliminar, foram analisados os históricos dos quantitativos de prestação de serviços anteriores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados o que justifica a quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Menor)	Valor Total
1	Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Pouso Alto/MG com o fornecimento de materiais (Praça Públicas, Logradouros e Parques). Ao todo são aproximadamente 925 pontos.	12 meses	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - [ARTIGO 18, § INCISO V](#)

6.1 – Realizou-se levantamento sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada sendo identificadas as seguintes:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Execução por conta própria.	Nesta solução o município demandaria contratação de servidores com formação específica além de adquirir veículos e equipamentos necessários para execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Terceirização com material.	Esta solução se caracteriza pela contratação de empresa especializada para realizar os serviços e fornecer os materiais, sendo por conta própria tanto os profissionais quanto equipamentos necessários
-----------------------------	---

a) Considerando que os recursos empregados provêm do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Obras e se destinam à manutenção do sistema de iluminação pública, a solução mais viável e adequada consiste na contratação de empresa terceirizada para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva.

b) A análise das alternativas disponíveis no mercado considerou criteriosamente os requisitos econômicos e financeiros, bem como os prazos necessários para a execução dos serviços, visando selecionar a opção que ofereça maior eficiência e custo-benefício.

c) Reconhecem-se as vantagens inerentes a cada modelo de prestação de serviços, especialmente no que se refere à mobilidade e deslocamentos específicos, concluindo-se que a solução mais adequada para atender às demandas do órgão consiste em um modelo híbrido, incorporando as melhores práticas identificadas no mercado.

d) A execução dos serviços por meios próprios da Secretaria Municipal de Obras implicaria a necessidade de contratação de servidores adicionais, capacitação e treinamento para a execução dos trabalhos, contratação de engenheiro especialista, aquisição de veículos adequados, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e compra de todos os materiais necessários. Considerando que os serviços de manutenção não são contínuos ao longo de todos os dias úteis do ano, esta alternativa torna-se financeiramente inviável frente à contratação terceirizada.

e) A solução escolhida, em comparação às demais opções analisadas, apresenta-se como a mais eficiente e economicamente viável, garantindo a execução dos serviços dentro dos prazos e custos compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

f) Cabe destacar que a solução selecionada engloba o conjunto de bens, serviços e demais elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados exigidos pela Administração, contemplando todas as etapas de manutenção e assistência técnica, quando aplicável, de modo a atender plenamente às demandas identificadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI](#)

7.1. A Estimativa do valor da contratação é de **R\$ 43 800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais)**, que representa o total de itens apresentados nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

licitação, conforme descritivo, quantidade e valores presente neste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. O valor estimado para composição do Edital de Licitação tomou como base os orçamentos coletados.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pouso Alto-MG, com fornecimento de materiais (Praças Públicas, Logradouros e Parques). Ao todo são aproximadamente 925 pontos.	Mês	12	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
				TOTAL	R\$ 43.800,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- [ARTIGO 18, 1º INCISO VII](#)

8.1 – Após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na terceirização dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e otimização de recursos. Tal contratação é necessária para atender de forma contínua e adequada às demandas das atividades da Administração Municipal, garantindo o funcionamento pleno da iluminação urbana, compreendendo ruas, logradouros, praças, parques, refletores e luminárias ornamentais.

O Município não dispõe de mão de obra especializada nem dos recursos materiais necessários para a execução direta desses serviços. Dessa forma, a terceirização proporciona economia de recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a aplicação de técnicas especializadas, observando normas de segurança e proteção tanto para a execução dos serviços quanto para os trabalhadores envolvidos.

A contratação tem caráter estratégico, garantindo a continuidade das atividades que operacionalizam e adequam a Administração Pública em suas funções finalísticas. Os serviços são de extrema importância para a rotina administrativa, sendo essenciais à manutenção da qualidade de vida, segurança e bem-estar dos munícipes, reforçando a responsabilidade do Município de manter a iluminação pública em perfeito funcionamento.

Considerando o perfil dos serviços e a diversidade de equipamentos existentes, a solução proposta consiste na implementação de Registro de Preços para futura execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo a substituição de lâmpadas convencionais e de tecnologia LED, conforme a necessidade. A estimativa dos custos leva em conta o quantitativo e qualitativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

do sistema atualmente instalado, alinhando-se às receitas anuais provenientes da Taxa de Iluminação Pública, assegurando que os recursos disponíveis sejam suficientes para atender às despesas com manutenção anual.

Dessa forma, a solução integrada contempla todos os elementos — bens, serviços, materiais e mão de obra especializada — necessários para garantir a execução eficiente e contínua dos serviços, atendendo plenamente às necessidades do Município de Pouso Alto/MG e seu distrito, de forma sustentável e economicamente viável.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, °1º INCISO VIII](#)

9.1 – Considerando a natureza do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública, não será adotado o parcelamento da contratação. A decisão fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e administrativos que indicam que a divisão do objeto em múltiplos processos licitatórios comprometeria a eficiência, a celeridade e a economicidade da contratação.

O parcelamento poderia resultar em um elevado número de processos, contratos e fornecedores, aumentando a complexidade de gerenciamento e a necessidade de recursos humanos da Administração, além de dificultar o controle e acompanhamento das execuções. Tal situação poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, reduzir a economia de escala e gerar desarmonias nos fluxos de execução, prejudicando o cronograma e a continuidade dos serviços essenciais.

Embora seja possível, em tese, separar os serviços em itens distintos, essa prática apresenta alto risco de prejuízos à eficiência operacional e à eficácia dos resultados pretendidos, principalmente quando não houver sincronismo entre os fornecimentos. Além disso, a contratação de um único fornecedor permite o dimensionamento adequado dos materiais necessários, reduzindo perdas, otimizando a aplicação dos recursos e garantindo maior qualidade na execução dos serviços.

Adicionalmente, lidar com um único fornecedor diminui os custos administrativos de gerenciamento, assegurando o acompanhamento de fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos e serviços. Dessa forma, a contratação centralizada se mostra a solução mais adequada para atender às necessidades do Município, com eficiência, segurança e racionalidade econômica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS- [ARTIGO 18, § 1º INCISO IX](#)

10.1 - A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades da Administração Municipal no que se refere à manutenção do parque de iluminação pública, de aproximadamente pontos de iluminação, promovendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

otimização e modernização das luminárias, de modo a gerar maior eficiência energética, luminosidade adequada e economicidade nos serviços prestados.

Adicionalmente, a contratação busca assegurar a qualidade dos serviços de manutenção, reduzindo desperdícios e a inutilização de materiais, bem como possibilitar o atendimento célere e eficiente às solicitações de manutenção realizadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e operação do sistema. Dessa forma, a Administração garante a continuidade operacional do parque de iluminação pública, promovendo segurança, bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos munícipes, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos públicos destinados à manutenção.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - **ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

11.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

12.1. São contratações correlatas a esta demanda a aquisição das luminárias de LED necessárias para manutenção dos pontos de iluminação, contratação esta que será realizada através de outra Ata de Registro de Preços, cujo Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado concomitante a este.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - A execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública pode gerar impactos ambientais, tais como geração de resíduos sólidos, consumo de energia, poluição luminosa e interferências à fauna local; no entanto, todos os impactos identificados serão adequadamente monitorados e mitigados por meio de planejamento, uso de tecnologias apropriadas, gestão de resíduos e capacitação dos trabalhadores, garantindo a minimização de efeitos negativos e a conformidade com as normas ambientais vigentes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - **ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

14.1. Diante da análise realizada no levantamento de mercado, da avaliação das alternativas técnicas e econômicas disponíveis, e considerando as necessidades operacionais do Município, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública é a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável. A terceirização permite a continuidade dos serviços essenciais, garante a qualidade técnica, otimiza o uso de recursos públicos e assegura a atuação de mão de obra qualificada, equipada com os instrumentos e equipamentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Adicionalmente, a contratação centralizada contribui para a redução de custos administrativos, maior controle sobre prazos e cronogramas, e a possibilidade de aplicar medidas de mitigação de impactos ambientais, de forma integrada. Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a opção que melhor atende aos objetivos da Administração, garantindo a operacionalidade do sistema de iluminação pública, a segurança e bem-estar dos munícipes, bem como a eficiência, efetividade e economicidade esperadas pela Administração Pública.

Pouso Alto-MG, xx de setembro de 2025.

Adriano Rangel
Secretário Municipal de Obras